



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 659/2023 DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20211313-SEMED
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021
PROCEDENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO LIMITE DE ATÉ 25% NOS
QUANTITATIVOS DO CONTRATO.**

CONTRATADA: J R DA SILVA COMÉRCIO, CNPJ: 10.224.658/0001-30.

I - INTRODUÇÃO.

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer técnico o 3º termo aditivo ao contrato nº 20211313, celebrado entre a secretaria municipal de educação SEMED e a Empresa contratada J R DA SILVA COMÉRCIO, CNPJ: 10.224.658/0001-30.

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo acréscimo de até 25% nos quantitativos do contrato nº 20211313, registrado e publicado através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2021 que por ser um serviço essencial para os alunos que dependem deste tipo de serviço, para atender as necessidades da secretaria solicitante requer acréscimo, baseado no artigo 57, §2º da lei 8.666/93; e permissivo do artigo 65, da lei 8.666/93.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o 3º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas (fls.01- 58); contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo do abertura, mem. nº 388/2023-SEMED ao setor de licitação para a prosseguir com os atos necessários a formação do processo, ofício nº 868/2023-SEMED à empresa, termo de aceite ofício nº 060/2023-JRS, certidões atualizadas, mem. nº 882/2023-SEMED para setor de contabilidade, termo de declaração de disponibilidade orçamentária nº 072/2023, declaração de adequação orçamentaria e financeira, justificativa, demonstrativo de quantidade geral e do termo aditivo, autorização, decreto/certidão nº 4.499/2021 designa o secretário municipal de educação, cópia contrato nº 20211313, 1º termo aditivo, 2º termo aditivo, termo de autuação, certidão de autuação e remessa, minuta, despacho para o jurídico, parecer jurídico nº 494/2023 com manifestação favorável a realização do aditivo, convocação para celebração de termo aditivo, 3º Termo Aditivo assinado pelas partes, extrato de 3º termo aditivo ao contrato, certidão de afixação e divulgação do 3º termo aditivo ao contrato, e ofício nº 449/2023-CPL/PMJ a Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

III - DA CONCLUSÃO.



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

O termo aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomendo, que seja feita a publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP, Portal da Transparência e TCM/PA.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Juruti-PA, 27 de outubro de 2023.

Ana Célia Soares dos Santos
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto nº 5.173/2022